



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº385/92

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com órgãos do Governo Estadual e Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar/convênios e decorrentes termos aditivos, com órgãos do Governo Estadual e Federal, até o dia 31 de dezembro / de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos cinco dias / do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e dois.



HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:



DIRCEU ANTUNES

Chefe de Gabinete